

LEI Nº 1.725/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art.1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 72.933,48** (setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, no orçamento do **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.301.4005.2.036	3.3.50.43.00	Ordinário	Criar	72.933,48
TOTAL SUPLEMENTADO				72.933,48

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II, e 43, § 1º, Inciso III, da **Lei nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00	Ordinário	118	72.933,48
TOTAL ANULADO				72.933,48

Art.3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2022.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO